



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.752 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 2.299.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.299.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), autorizado pela Lei 5467 de 17/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.09			Secretaria de Educação	
02.09.01			Secretaria de Educação	
12.365.0011.2046			Manut. do Fundeb Ensino Infantil - Demais	
	232	2	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	135.000,00
02.09.02			Educação (25%)	
12.361.0010.2048			Manut. do Ensino Fundamental	
	260	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	300.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	
	307	1	3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	40.000,00
	309	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	30.000,00
	310	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	40.000,00
	317	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	30.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	326	1	3.1.90.13 Obrigações Patronais	40.000,00
	327	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	200.000,00
	336	1	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.752 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

02.10.05				Bloco de Vigilância em Saúde	
10.305.0015.2063				Manut. do Bloco de Vigil. em Saude - Vigil	
	395	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	13.000,00
02.10.06				Bloco de Assistência Farmaceutica	
10.303.0015.2060				Manut. Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	403	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	11.000,00
10.303.0015.2061				Aquisição Medicamentos de Ordem Judicial	
	412	1	3.3.90.30	Material de Consumo	200.000,00
02.13				Secretaria de Segurança Públ e Cidadania	
02.13.02				Manut. da Guarda Municipal	
06.181.0006.2016				Manut. da Guarda Municipal	
	521	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	100.000,00
02.14				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
02.14.01				Secretaria de Mob. Urbana e Transportes	
04.122.0006.2090				Manut. Sec. de Mob. Urbana e Transporte	
	551	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	160.000,00
Total da Suplementação					2.299.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.299.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Novembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 29/11/2021
Neiva de Barros Oliveira